



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

### 1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operacionalização do **Restaurante Popular**, localizado na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, esquina com a Rua Robson Daciuk, Lote 134-R-4, no Jardim Paulista, com capacidade de atendimento de 400 (quatrocentas) refeições diárias. A demanda contempla o fornecimento de refeições balanceadas, de qualidade e com valor nutricional mínimo de 1.000 (mil) calorias, assegurando o atendimento adequado à população beneficiária. Considerando que o início da prestação de serviço está condicionado a estruturação completa do Restaurante Popular.

Item	Memorial Descritivo
1	Refeição com subsídio parcial Restaurante: Composta por arroz (opção arroz integral), feijão, carne (Opção ovo), guarnição, salada e fruta ou sobremesa. (Vide opções de cardápio)

### 2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação ofertado à população em situação de vulnerabilidade social, por meio do Restaurante Popular. Tendo como finalidade assegurar refeições nutricionalmente adequadas, balanceadas e acessíveis, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da comunidade.

Além disso, a operacionalização por empresa especializada possibilitará maior eficiência na gestão do preparo, fornecimento e controle da qualidade das refeições, atendendo à demanda diária de até 400 (quatrocentas) pessoas. Dessa forma, a medida representa uma ação estratégica de promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento das políticas públicas de assistência social e segurança alimentar do município.

### 3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

**Quantidades:** a estimativa da quantidade necessária para a contratação refere-se à prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular, localizado na





Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, esquina com a Rua Robson Daciuk, Lote 134-R-4, no Jardim Paulista, com capacidade de atendimento de até 400 (quatrocentas) refeições diárias. A demanda abrange o preparo e fornecimento de refeições balanceadas, com qualidade sanitária e nutricional, observando o valor nutricional mínimo de 1.000 (mil) calorias por refeição, visando assegurar o atendimento adequado à população beneficiária, em consonância com os objetivos do programa e o interesse público. Registra-se que o início da execução contratual ficará condicionado à conclusão da estruturação física e operacional do Restaurante Popular, incluindo a disponibilidade integral da infraestrutura necessária ao seu funcionamento regular.

**Previsão de consumo:** Considerando a capacidade operacional do Restaurante Popular para o atendimento de até 400 (quatrocentas) refeições diárias, estima-se um consumo mensal e anual conforme a periodicidade de funcionamento da unidade. Para fins de planejamento e estimativa, adota-se como referência o funcionamento médio de 21 (vinte e um) dias úteis por mês, resultando em uma previsão de consumo mensal de aproximadamente 8.400 (oito mil e quatrocentas) refeições. Dessa forma, a previsão de consumo anual corresponde a cerca de 100.800 (cem mil e oitocentas) refeições, podendo sofrer ajustes em razão de variações na demanda, dias efetivamente trabalhados ou alterações no calendário de funcionamento, conforme interesse da Administração. A presente previsão tem caráter estimativo e destina-se exclusivamente ao adequado dimensionamento da contratação, em atendimento ao disposto na Lei, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

#### 4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início da execução contratual ficará condicionado à conclusão da estruturação física e operacional do Restaurante Popular, incluindo a disponibilização integral da infraestrutura necessária ao seu funcionamento regular, estando previsto, de forma estimativa, para o mês de abril de 2026, podendo sofrer ajustes conforme o andamento das adequações e o interesse da Administração.

#### 5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Há previsão orçamentária para a contratação na Lei Orçamentária Anual vigente, constando no Plano Anual de Contratações – PCA 2026, no item 66. O valor estimado foi definido de forma preliminar, por procedimento simplificado, servindo como referência para o planejamento da contratação, podendo ser ajustado na fase de elaboração do





Termo de Referência. Dessa forma, o valor previsto para a contratação é de R\$ 948.822,00 (novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte de dois reais).

#### **6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL**

O objeto contratual destina-se ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social do Município, por meio da oferta de refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas no Restaurante Popular, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, em consonância com as políticas públicas municipais. De forma indireta, o objeto também se destina à Administração Pública Municipal, que, por intermédio da contratação, assegura a continuidade, a eficiência e a qualidade na execução do serviço público, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios previstos em lei.

#### **7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.**

Informa-se que não há registro de contratação anterior vigente ou encerrada para a prestação dos serviços de operacionalização do Restaurante Popular, tendo em vista que se trata de nova unidade, cuja estruturação e implantação encontram-se em fase de conclusão. Dessa forma, a presente demanda caracteriza-se como contratação inicial, necessária para viabilizar o início do funcionamento do equipamento público, em atendimento ao interesse público e às políticas municipais de segurança alimentar e nutricional.

<b>Área requisitante</b>	<i>SEADE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</i>
<b>Responsável pela demanda</b>	JESSICA DE OLIVEIRA
<b>Cargo/função</b>	DIRETORA GERAL
<b>E-mail</b>	jessicaoliveira120723@gmail.com
<b>Telefone</b>	44 99914-4536
<b>Assinatura do demandante</b>	
<b>Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante</b>	





--	--

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE DEMANDANTE			
Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido			
II. Justificativa da necessidade da contratação;			
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo			
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens			
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.			
VI. Destinatário da aquisição;			
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema			
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;			
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.			





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Este modelo fornece um ponto de partida e pode ser alterado livremente. Contudo, deve contemplar todos os campos obrigatórios estabelecidos no Decreto que regulamenta a Lei de Licitações. **Seu conteúdo é estimativo e não precisará ser idêntico ao que constará no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pois variará de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado.**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

